PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro – Cuitegí-Pb
CNPJ – 08.781.791/0001-46

Lei nº 525/2019. **De 11/11/2019.**

Institui o dia municipal do Terço dos Homens e Mãe Rainha no âmbito do Município de Cuitegi/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, instituída aos 05/04/1990 no âmbito municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou projeto de Lei de autoria do Vereador **Willame Roseno Lima**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 35° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB e pelo Art. 30° da Lei Orgânica do Município, para posterior sanção o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° – Fica Instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 17 de Setembro de cada ano.

Art. 2° – A Câmara Municipal, em comemoração ao dia Municipal do Terço dos homens, realizará Sessão Solene, anualmente, com a participação dos homens que frequentam o terço dos homens neste município.

Art. 3° – Em comemoração ao dia Municipal do terço dos Homens, entidades religiosas e afins, poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação dos seus mistérios.

Art. 4° – A data comemorativa ora instituída passará a integrar o calendário oficial do Município de Cuitegí – PB.

Art. 5° - Para a realização dos eventos do artigo 2° e 3° desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas do Município de Cuitegí.

Parágrafo único - As comemorações a serem realizadas no "**Dia Comemorativo do Terço dos Homens**" serão estabelecidas pelas Igrejas Católicas com atuação no Município e em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, em 11 de novembro de 2019.

Guilherme Cunha Madruga Junior
Prefeito Constitucional

Aprovado em 1ª discussão
Em. 08/11/2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em. 08/11/2019
Presidente

Severino Batista da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Cuitegi

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO
GABINETE DO VEREADOR WILLAME ROSENO LIMA

PROJETO LEI Nº. 26 /2019.

Autor: **Willame Roseno Lima**

Institui o dia municipal do Terço dos Homens e Mãe Rainha no âmbito do Município de Cuitegi/PB, e dá outras providências.

O Vereador **Willame Roseno Lima**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 35º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB e pelo Art. 30º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, para posterior sanção o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° – Fica Instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 17 de Setembro de cada ano.

Art. 2º – A Câmara Municipal, em comemoração ao dia Municipal do Terço dos homens, realizará Sessão Solene, anualmente, com a participação dos homens que frequentam o terço dos homens neste município.

Art. 3º – Em comemoração ao dia Municipal do terço dos Homens, entidades religiosas e afins, poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação dos seus mistérios.

Art. 4º – A data comemorativa ora instituída passará a integrar o calendário oficial do Município de Cuitegi – PB.

Art. 5º - Para a realização dos eventos do artigo 2º e 3º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas do Município de Cuitegi.

Parágrafo único - As comemorações a serem realizadas no "**Dia Comemorativo do Terço dos Homens**" serão estabelecidas pelas Igrejas Católicas com atuação no Município e em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, em 30 de outubro de 2019.

Willame Roseno Lima
Vereador – PSB

Aprovado em 1ª discussão
Em 08/11/2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em 08/11/2019
Presidente

Severino Batista da Silv
Presidente da Câmara
Municipal de Cuitegi

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO
GABINETE DO VEREADOR WILLAME ROSENO LIMA

JUSTIFICATIVA

A missão do Terço dos Homens é resgatar para o seio da Igreja de Cristo homens de todas as idades, pois a presença masculina na Igreja é imprescindível para a formação da família e de uma sociedade cristã. O Terço dos Homens é um exemplo de fé e devoção.

O objetivo é fomentar entre o corpo masculino da Igreja, o comprometimento com a oração, com a evangelização, com a mudança de vida e com a transformação do ambiente em que vivem e trabalham, com a mudança do seu ser, através dos dogmas católicos.

Sob a ação do Espírito, o Terço dos Homens encontra terreno fértil no coração dos homens, e passa rapidamente à condição de Movimento, se tornando, em muitos casos, a principal porta de acesso dos homens à Igreja.

Assim, o Terço dos Homens traz para o seio da Igreja, evangelizando-os, conscientizando-os e motivando-os a desenvolver e utilizar o seu pleno potencial espiritual e social na família, na sociedade e na própria Igreja.

Hoje o Terço dos Homens já conta com representantes nos cinco continentes e está presente em diversos países. Com fé e devoção mariana, o movimento encontra-se disseminado ao redor do país inteiro, reconduzindo homens e mulheres para uma nova vida de oração e retidão social. Nesse sentido, propomos através do presente projeto de lei a instituição dessa data no calendário municipal, tendo em vista a grande importância do Terço dos Homens na nossa cidade.

Diante do exposto confiamos nos nobres Pares para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Willame Roseno Lima
Vereador – PSB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER Nº 13 / 2019

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, ao Projeto de Lei que "***Institui o dia municipal do Terço dos Homens e Mãe Rainha no âmbito do Município de Cuitegi/PB, e dá outras providências.***".

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei vem estabelecer uma data comemorativa merecidamente ao Terço dos Homens da cidade de Cuitegi, com o objetivo de promover comemorações alusivas na data especifica de sua fundação.

Ao fazê-lo, verificamos que o objetivo da comemoração é fomentar entre o corpo masculino da Igreja cuitegiense, o comprometimento com a oração, com a evangelização, com a mudança de vida e com a transformação do ambiente em que vivem e trabalham, com a mudança do seu ser, através dos dogmas católicos.

II – CONCLUSÃO

Esta Comissão recebeu o Projeto de Lei qualificado acima para a devida análise como versa as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Projeto pode tramitar dentro dos padrões e normas exigidos e estabelecidos por Lei. Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/19

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, o parecer sendo FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei supramencionado.

SALA DAS SESSÕES, 08 de novembro de 2019.

Relator

Membro

Presidente